



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7038/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021).

1.1 A presente contratação visa AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS PARA ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DO ATO CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA - 2 DE JULHO, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Simões Filho/BA.

1.2 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

1.3 O objeto da contratação é caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 Considerando tratar-se de fornecimento com entrega imediata e integral, a formalização da contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dispensada a celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 As descrições, os quantitativos dos respectivos itens e o valor da média, bem como as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão discriminados na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UF	QT D	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Camiseta esportiva personalizada, confeccionada em tecido de poliéster com tecnologia de rápida evaporação de suor (Dry Fit ou tecnologia equivalente), manga curta, gola redonda, costuras reforçadas e acabamento adequado para prática esportiva. Personalização por meio de sublimação total ou parcial, conforme arte fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG, podendo ser solicitadas variações de quantitativos por tamanho no momento da contratação. Gramatura mínima de 120 g/m². Cor e layout conforme definição da contratante	und	100	R\$ 48,75	R\$ 4.875,00
02	Short esportivo personalizado, confeccionado em tecido de poliéster com tecnologia de rápida evaporação de suor (Dry Fit ou tecnologia equivalente), com elástico embutido e cordão para ajuste na cintura, costuras reforçadas e acabamento adequado para atividades esportivas. Personalização por meio de sublimação total ou parcial, conforme arte fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG, podendo ser solicitadas variações de quantitativos por tamanho no momento da contratação. Gramatura mínima de 120 g/m². Cor e layout conforme definição da contratante	und	100	R\$ 51,56	R\$ 5.156,00
03	Boné personalizado com aba curva, confeccionado em tecido resistente de poliéster, brim, microfibras ou material equivalente, contendo no mínimo 05 gomos, regulagem traseira ajustável por fecho plástico, velcro, fivela metálica ou sistema equivalente. Personalização frontal, lateral ou traseira por serigrafia, bordado, sublimação ou técnica equivalente, conforme arte fornecida pela contratante. Tamanho adulto, com ajuste universal	und	100	R\$ 42,28	R\$ 4.228,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

04	Bolsa de costas personalizada tipo mochila, confeccionada em poliéster, nylon ou material sintético equivalente de boa resistência, com fechamento por cordão ou sistema equivalente. Medidas aproximadas de 35 cm de largura por 45 cm de altura, admitindo variação de até ± 10%. Personalização em uma ou mais faces, conforme arte fornecida pela contratante. Costuras reforçadas e acabamento adequado ao transporte de objetos de uso pessoal e esportivo	und	100	R\$ 37,73	R\$ 3.773,00
05	Squeeze personalizada com capacidade mínima de 500 ml, confeccionada em material plástico atóxico apropriado para contato com alimentos e bebidas, livre de BPA (Bisfenol A) ou substância equivalente considerada nociva à saúde. Tampa rosqueável ou sistema de vedação equivalente, com bico dosador ou abertura para consumo. Personalização conforme arte fornecida pela contratante. Produto reutilizável, resistente ao uso contínuo e adequado para atividades esportivas.	und	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.215,00	

1.6 Essas especificações técnicas, inquestionavelmente não direcionam marca, fabricante nem restringem a competitividade.

1.7 Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de kits esportivos personalizados destinados aos atletas habilitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para participação na tradicional Corrida Cívica do Fogo Simbólico 2026, evento integrante das celebrações alusivas ao 2 de Julho – Independência da Bahia.

2.2 O Município de Simões Filho, localizado na Região Metropolitana de Salvador, desempenha papel de destaque nas comemorações do 2 de Julho, data magna do Estado da Bahia, tendo a honra de sediar o encontro dos Fogos Simbólicos do Recôncavo Oeste e do Recôncavo Norte, os quais seguem em revezamento até o bairro de Pirajá, em Salvador, local que simboliza as batalhas decisivas para a consolidação da Independência do Brasil na Bahia, ocorrida em 2 de julho de 1823;

2.3 Nesse contexto, a participação dos atletas selecionados pelo Município representa importante ação de incentivo ao esporte, ao civismo e à preservação da memória histórica, fortalecendo os vínculos entre a prática esportiva e as tradições culturais do povo baiano. A representação municipal no referido evento contribui, ainda, para a promoção da integração social, do sentimento de pertencimento e da valorização da identidade local.

2.4 Considerando que a atividade envolve percursos realizados em sistema de corrida e revezamento ao longo do trajeto do Fogo Simbólico, torna-se indispensável o fornecimento de vestuário esportivo adequado, confeccionado com materiais que proporcionem conforto térmico, leveza, mobilidade e melhor desempenho físico. A utilização de roupas apropriadas contribui diretamente para a segurança, o bem-estar e a resistência dos participantes durante a execução das atividades.



2.5 Além dos aspectos funcionais, a disponibilização de kits esportivos personalizados possibilita a padronização visual da delegação de Simões Filho, facilitando a identificação dos atletas, fortalecendo o espírito de equipe e conferindo maior organização ao evento. A uniformização também valoriza a imagem institucional do Município, evidenciando sua participação ativa e seu compromisso com a preservação das tradições cívicas e históricas do Estado da Bahia.

2.6 A personalização dos kits com elementos alusivos ao Fogo Simbólico, ao 2 de Julho e ao Município de Simões Filho reforça o sentimento de pertencimento dos participantes e amplia a visibilidade da representação municipal durante as celebrações, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e da memória histórica regional.

2.7 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e compatível com o interesse público, uma vez que visa assegurar condições adequadas de participação aos atletas habilitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na Corrida Cívica do Fogo Simbólico 2026, garantindo conforto, segurança, identificação visual e valorização da representação institucional do Município, além de contribuir para a promoção do esporte, do civismo e da preservação do patrimônio histórico-cultural do Estado da Bahia.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits esportivos personalizados, destinados aos atletas habilitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para participação na Corrida Cívica do Fogo Simbólico 2026, evento integrante das celebrações alusivas ao 2 de Julho – Independência da Bahia.

3.2 Os kits esportivos deverão ser compostos por itens confeccionados com materiais apropriados à prática esportiva, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, conforto térmico, durabilidade e segurança, de modo a proporcionar condições adequadas para a participação dos atletas nas atividades de corrida e revezamento desenvolvidas durante o evento.

3.3 A solução contempla todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida do objeto, abrangendo a elaboração e aprovação da arte institucional, a confecção dos itens conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, a personalização com elementos alusivos ao Fogo Simbólico, ao 2 de Julho e ao Município de Simões Filho, o acondicionamento adequado dos materiais, o transporte e a entrega dos kits nos locais e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.4 Durante a fase de execução contratual, caberá à contratada assegurar a conformidade dos produtos fornecidos com as exigências previstas no Termo de Referência, promovendo, quando necessário, a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, inconformidades quanto às especificações estabelecidas ou vícios que comprometam sua utilização.

3.5 Considerando o ciclo de vida do objeto, buscou-se a adoção de solução que privilegie a qualidade e a durabilidade dos materiais empregados, reduzindo a necessidade de substituições precoces e contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis nos processos produtivos, especialmente quanto à racionalização do uso de insumos e à adequada destinação dos resíduos gerados durante a fabricação.

3.6 Após o cumprimento de sua finalidade principal, os kits esportivos poderão continuar sendo utilizados pelos atletas em treinamentos, atividades esportivas e ações promovidas pelo Município, ampliando o aproveitamento do investimento realizado e potencializando os benefícios decorrentes da contratação.

3.7 Dessa forma, a solução apresentada revela-se a mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, uma vez que assegura condições apropriadas de participação aos atletas, promove a identificação visual da delegação municipal, fortalece a representação institucional de Simões Filho nas celebrações cívicas do 2 de Julho e contribui para a valorização do esporte, do civismo e do patrimônio histórico-cultural baiano.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

4.1 Os kits esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de boa qualidade, adequados à prática esportiva e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração no Termo de Referência.

4.2 Os itens que compõem os kits deverão apresentar características que proporcionem conforto, resistência, leveza, mobilidade e durabilidade, atendendo às necessidades dos atletas participantes da Corrida Cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia.

4.3 A arte para personalização dos kits esportivos deverá seguir integralmente o layout disponibilizado pela Administração. A contratada será responsável pela fiel reprodução das especificações de design, cores, logotipos, textos e demais elementos constantes no referido layout, não sendo admitidas modificações sem autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.4 Os kits deverão ser entregues completos, devidamente montados e acondicionados individualmente, de forma a facilitar a conferência, a logística de distribuição e a entrega aos participantes do evento.

4.5 Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, sendo vedado o fornecimento de itens com defeitos de fabricação, manchas, rasgos, falhas nas costuras, estampas ou impressões borradas, descoladas ou desalinhadas, bem como quaisquer outras inconformidades que comprometam a qualidade, a estética ou a utilização dos materiais.

4.6 A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, divergências em relação às especificações contratadas ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A entrega dos kits esportivos deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, de modo a assegurar a disponibilização integral dos materiais antes da realização da Corrida Cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia, prevista para o dia 1º de julho de 2026.

4.8 Os kits esportivos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada no Ginásio de Esportes Paulo Gilberto Silva Ribeiro, situado no Núcleo Habitacional Rubens Costa – CIA I, Simões Filho/BA, em horário previamente definido pela Administração, ficando a contratada responsável pelo transporte, descarregamento e demais providências necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação contratual.

4.9 O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, podendo recusar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.10 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes do fornecimento.

4.11 A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo matéria-prima, personalização, embalagens, mão de obra, tributos, encargos sociais, transporte, seguros e quaisquer outras despesas indispensáveis ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

4.12 A participação no procedimento de contratação implicará a declaração tácita de que a licitante concorda e atende a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como de que os preços ofertados incluem todas as despesas necessárias à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos posteriores de acréscimos decorrentes de custos não considerados na proposta.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras.secomp@simoesfilho.ba.gov.br **indicando no campo assunto o número do processo administrativo**. APÓS A DATA NÃO SERÃO RECEBIDOS NENHUM DOCUMENTO.

5.2 Será considerada válida a última documentação e proposta de preços do email até a data estipulada.

5.3 As propostas devem atender quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia conforme as expectativas e descrições de cada item.

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

5.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciário, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega de materiais/ bens.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021).

6.1 A execução contratual ocorrerá sob o regime de fornecimento integral, em parcela única, mediante a entrega dos kits esportivos personalizados nas quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

5.2 Após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a contratada será formalmente convocada para execução do objeto, devendo cumprir integralmente as condições pactuadas, observando os prazos estabelecidos pela Administração.

5.3 Os kits esportivos deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas e o layout de personalização fornecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo vedada qualquer alteração de design, cores, logotipos, inscrições ou demais elementos gráficos sem prévia autorização da Administração.

5.4 A entrega deverá ocorrer em até 05 (**cinco**) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, devendo ser assegurada a disponibilização integral dos kits antes da realização da Corrida Cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia, prevista para o dia **1º de julho de 2026**.

5.5 Os kits esportivos deverão ser entregues completos, devidamente montados e acondicionados individualmente, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada no **Ginásio de Esportes Paulo Gilberto Silva Ribeiro, situado no Núcleo Habitacional Rubens Costa – CIA I, Simões Filho/BA**, em dias úteis e em horário previamente acordado com a Administração.

5.6 O transporte, carregamento, descarregamento e quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.7 O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para verificação dos aspectos quantitativos dos itens fornecidos. Após a conferência das especificações, qualidade, personalização e conformidade com as exigências contratuais, será emitido o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela Administração.

5.8 Constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações contratadas ou danos decorrentes do transporte, a Administração notificará a contratada para que promova a substituição dos itens rejeitados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus adicional.

5.9 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do objeto.



5.10 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do contrato.

5.11 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade exigidas pela legislação vigente, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021).

7.1 Além do previsto neste Termo de Referência, os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.1.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos kits esportivos personalizados, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização da contratação, para verificação preliminar da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Os kits esportivos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentados em desacordo com as especificações exigidas, contendo defeitos de fabricação, falhas na personalização, divergências quanto às quantidades contratadas, danos decorrentes do transporte ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização, devendo a contratada promover a imediata substituição ou complementação dos itens, sem ônus adicional para a Administração.

c) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos kits esportivos fornecidos, especialmente quanto às especificações técnicas, personalização, tamanhos, acabamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização da contratação.

d) Havendo necessidade de diligências complementares para verificação da conformidade dos produtos entregues, o recebimento definitivo poderá ser realizado após a conclusão das verificações necessárias.

e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades constatadas posteriormente, nem pelas obrigações decorrentes da legislação civil e consumerista aplicável.

7.1.2 DA LIQUIDAÇÃO E DO PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

b) A nota fiscal deverá conter a descrição dos itens fornecidos, as quantidades entregues, o número do processo administrativo e demais informações necessárias à correta identificação da contratação.

c) A contratada deverá emitir a nota fiscal em conformidade com a legislação tributária vigente.

d) Havendo erro, inconsistência ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a contagem do prazo para pagamento ficará suspensa até a regularização da pendência pela contratada.

e) Para fins de liquidação, o setor competente verificará a regularidade da nota fiscal, bem como a conformidade do objeto efetivamente fornecido com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

f) A nota fiscal deverá estar acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal da contratada, quando exigida pela legislação aplicável.



g) Constatada irregularidade na documentação apresentada, a contratada será notificada para promover a devida regularização, observados os prazos legalmente cabíveis.

7.1.3 DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

b) Considera-se como data do pagamento aquela correspondente à emissão da respectiva ordem bancária.

c) Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

d) A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente.

e) O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos kits esportivos, bem como à comprovação da regular execução do objeto contratado, nos termos deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

8.1 A contratada obriga-se a cumprir integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Fornecer os kits esportivos personalizados em conformidade com as especificações exigidas pela Administração, utilizando materiais novos, de primeiro uso, adequados à prática esportiva e compatíveis com os padrões mínimos de qualidade, conforto, resistência e durabilidade.

8.3 Confeccionar os kits esportivos de acordo com o layout e as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, responsabilizando-se pela fiel reprodução das cores, logotipos, textos, elementos gráficos e demais características da personalização aprovada pela Administração.

8.4 Providenciar o acondicionamento individual dos kits esportivos, de forma a facilitar a conferência, a logística de distribuição e a entrega aos atletas participantes do evento.

8.5 Transportar e entregar os kits esportivos no local, prazo e condições definidos pela Administração, responsabilizando-se por todos os custos envolvidos, inclusive os relativos à produção, personalização, embalagens, transporte, carregamento, descarregamento, mão de obra e demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.6 Efetuar a entrega dos kits esportivos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada no Ginásio de Esportes Paulo Gilberto Silva Ribeiro, situado no Núcleo Habitacional Rubens Costa – CIA I, Simões Filho/BA, em horário previamente acordado com a Administração.

8.7 Assegurar que todos os itens fornecidos apresentem acabamento adequado, estejam livres de defeitos de fabricação, manchas, rasgos, falhas nas costuras, estampas borradas, descoladas ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização ou a qualidade do produto.

8.8 Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens que apresentarem vícios, defeitos, divergências em relação às especificações contratadas, erros na personalização ou danos decorrentes do transporte.

8.9 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários durante a execução do objeto.

8.10 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.11 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.



8.12 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da Administração.

8.13 Sujeitar-se à fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações do servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.14 Cumprir toda a legislação aplicável ao objeto contratado, especialmente as normas de proteção ao consumidor, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais disposições legais pertinentes ao fornecimento dos kits esportivos.

8.15 Emitir nota fiscal correspondente ao objeto efetivamente fornecido, em conformidade com a legislação vigente e contendo todas as informações necessárias à correta identificação da contratação.

8.16 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados na confecção dos kits esportivos, respondendo pela adequação dos produtos às especificações estabelecidas e pelos prejuízos decorrentes de defeitos, falhas de fabricação ou desconformidades verificadas após o recebimento.

8.17 Garantir que os kits esportivos sejam entregues em tempo hábil, de forma a assegurar sua disponibilização antes da realização da Corrida Cívica do Fogo Simbólico da Independência da Bahia, prevista para o dia 1º de julho de 2026, evitando prejuízos à participação da delegação do Município de Simões Filho no evento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

9.2 Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos alimentos, bebidas e água mineral fornecidos com as especificações estabelecidas.

9.4 Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis, quando necessário.

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou que se apresentem impróprios para consumo.

9.6 Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao objeto efetivamente fornecido, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7 Aplicar à contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, quando constatado o descumprimento de obrigações assumidas.

9.8 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, comunicando previamente os locais, horários e demais orientações pertinentes ao fornecimento.

9.9 Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, promovendo o respectivo atesto do recebimento dos produtos fornecidos.

9.10 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021).

10.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2 Das exigências de Habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá a EMPRESA comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

10.2.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais ou Estaduais relativo ao domicílio ou sede da EMPRESA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso a EMPRESA seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) A EMPRESA enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao CEIS/CINEP.

10.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeiro:

- a) A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



a.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

a.2) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

10.2.1.4 Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o presente objeto, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Para fins de comprovação da compatibilidade, será considerado apto o licitante que demonstrar experiência anterior no fornecimento de bens ou na prestação de serviços similares ao objeto desta contratação.

c) A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto;

11.1.2 Der causa à inexecução total do objeto;

11.1.3 Retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto contratado;

11.1.4 Entregar produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.5 Não substituir, quando exigido pela Administração, produtos rejeitados por apresentarem vícios, defeitos, inadequação ao consumo ou desconformidade com as especificações exigidas;

11.1.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do objeto;

11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos causados à Administração;

11.3.5 A vantagem auferida pelo infrator;

11.3.6 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

11.4 A multa poderá ser aplicada em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, observada a gravidade da infração praticada.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, observados os limites legais.

11.6 A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

12. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

12.1 A futura contratação tem custo estimado total de R\$19.215,00 (Dezenove mil, duzentos e quinze reais,) conforme valores médios obtidos através de pesquisa no Banco de preços, contratações anteriores e pesquisa direta com fornecedor.

12.2 A Secretaria Municipal de Compras Públicas e Planejamento, por meio do Setor de Contratações Diretas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021).

13.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da contratação, constante na Solicitação de Fornecimento (SF).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 A contratada não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias dos itens, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal.

14.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto nas especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com o objeto.

15. DOS ANEXOS.

15.1 Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

15.1.2 ANEXO II - LAYOUT

Simões Filho/BA, 16 de junho de 2026.

NATÁLIA SANTOS DA SILVA
Membro da equipe de planejamento da contratação



ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento KITS ESPORTIVOS PARA ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DO ATO CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA - 2 DE JULHO, organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Simões Filho.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

1.1 Razão Social:

1.2 End:

1.3 Telefone:

1.4 E-mail:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Quantitativos e especificações dos produtos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Camiseta esportiva personalizada, confeccionada em tecido de poliéster com tecnologia de rápida evaporação de suor (Dry Fit ou tecnologia equivalente), manga curta, gola redonda, costuras reforçadas e acabamento adequado para prática esportiva. Personalização por meio de sublimação total ou parcial, conforme arte fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG , podendo ser solicitadas variações de quantitativos por tamanho no momento da contratação. Gramatura mínima de 120 g/m ² . Cor e layout conforme definição da contratante	und	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02	Short esportivo personalizado, confeccionado em tecido de poliéster com tecnologia de rápida evaporação de suor (Dry Fit ou tecnologia equivalente), com elástico embutido e cordão para ajuste na cintura, costuras reforçadas e acabamento adequado para atividades esportivas. Personalização por meio de sublimação total ou parcial, conforme arte fornecida pela contratante. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG, podendo ser solicitadas variações de quantitativos por tamanho no momento da contratação. Gramatura mínima de 120 g/m ² . Cor e layout conforme definição da contratante	und	100		
03	Boné personalizado com aba curva, confeccionado em tecido resistente de poliéster, brim, microfibra ou material equivalente, contendo no mínimo 05 gomos, regulagem traseira ajustável por fecho plástico, velcro, fivela metálica ou sistema equivalente. Personalização frontal, lateral ou traseira por serigrafia, bordado, sublimação ou técnica equivalente, conforme arte fornecida pela contratante. Tamanho adulto, com ajuste universal	und	100		
04	Bolsa de costas personalizada tipo mochila, confeccionada em poliéster, nylon ou material sintético equivalente de boa resistência, com fechamento por cordão ou sistema equivalente. Medidas aproximadas de 35 cm de largura por 45 cm de altura, admitindo variação de até ± 10%. Personalização em uma ou mais faces, conforme arte fornecida pela contratante. Costuras reforçadas e acabamento adequado ao transporte de objetos de uso pessoal e esportivo	und	100		
05	Squeeze personalizada com capacidade mínima de 500 ml, confeccionada em material plástico atóxico apropriado para contato com alimentos e bebidas, livre de BPA (Bisfenol A) ou substância equivalente considerada nociva à saúde. Tampa rosqueável ou sistema de vedação equivalente, com bico dosador ou abertura para consumo. Personalização conforme arte fornecida pela contratante. Produto reutilizável, resistente ao uso contínuo e adequado para atividades esportivas.	und	100		
TOTAL GERAL					

2.2 Nos preços propostos acima estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

2.3 A empresa compromete-se a obedecer ao prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



3.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Concordamos com os prazos previstos no edital e na Ata/Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todas as despesas diretas e indiretas relativas à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro e quaisquer outras necessárias à total execução no fornecimento.

6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nome:

Cargo:

RG nº.

CPF nº.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ANEXO II - LAYOUT

ITEM 01 E 02





ITEM 03



ITEM 04



ITEM 05

